

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2012 - RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2012 INEX.

Contratante: o MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado a Praça Dr. Araújo Pinho, S/N, - Centro - inscrito no CNPJ sob o nº 13.883.996/0001-72, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTIS. Contratada: RD RUBENS DUARTE ASSESSORIA, estabelecido na Rua Costa Braga, n. 23, Centro, em Guaratinguetá, São Paulo inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.855.045/0001-90, por meio de seu sócio-administrador RUBENS SIQUEIRA DUARTE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 131.290, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.141.788-16 Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica tributária especializada na estruturação do setor de fiscalização e dívida ativa, bem como:

- Recuperação do ISSQN sobre as operações de Leasing retroativos a 60 (sessenta) meses;
- Imediata abertura de procedimento (ação fiscal) para levantamento de todos os valores não recolhidos incidentes sobre o contratos de leasing, (arrendamento mercantil) de acordo com as legislações aplicáveis, retroativo a cinco anos;
- Realização dos cálculos de todos os impostos não pagos e que constituem a base para o recolhimento não efetuado, no limite da prescrição;
- Apresentação de relatório analítico com fundamentos legais e jurisprudenciais para a cobrança do ISSQN das Instituições Financeiras sobre cada contrato de Arrendamento Mercantil;
- Apresentação de planilha financeira com os valores não recolhidos referente a cada Instituição Financeira sobre o ISSQN;
- Assessoria Especializada integral nos atos de constituição dos créditos e nos julgamentos administrativos dos eventuais recursos/defesas apresentadas pelos Contribuintes (Instituições Financeiras) autuadas, e se necessário for até última instância e final decisão de todos os processos, nos âmbitos judicial.

Concomitantemente com: Também constitui objeto do presente contrato:

- O levantamento dos respectivos créditos por meio de procedimentos administrativos junto ao DETRAN/CIRETRAN, independentemente das notificações/intimações que serão feitas às Instituições financeiras para apresentarem os contratos de leasing ou os valores total dos contratos firmados, referente aos sessenta meses, período esse imprescrito;
- Atualização dos valores nos termos das legislações aplicáveis;
- Assessoria integral no recebimento dos créditos devido por cada instituição;
- Assessoria mensal nos recebimentos mensais caso ocorra pagamento parcelado dos valores apurados junto as Instituições Financeiras.
- Capacitação dos funcionários da contratante para dar continuidade aos serviços ora contratado.

Valor: Estimado de R\$ 5.348.129,50 (Cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil cento e vinte nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 19% do valor global estimado de 28.148.050,00 (Vinte e oito milhões, cento e quarenta e oito mil e cinquenta reais) conforme anexo I do presente contrato, isto após a apresentação de relatório onde se demonstre o efetivo ingresso do incremento da receita do ISSQN. As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2012: 02.02.00 - Secretaria de Administração e Finanças. 04.122.0002.2007 – Gerenciamento das Ações da Secretaria de Administração. 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: 10/06/2012 a 30/12/2012, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, na forma do art. 57 da Lei 8.666/63.